



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa orientar os alunos no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá integrar a matriz curricular do curso.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso concentra carga horária de 80 horas e se refere à elaboração de uma monografia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.3º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes imprescindíveis ao desenvolvimento profissional dos alunos;
- b) fornecer condições favoráveis à aplicação e à integração de conhecimentos adquiridos em outras disciplinas do curso, e;
- c) favorecer o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de iniciação científica.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art.4º As etapas de ação do Trabalho de Conclusão de Curso podem ser assim esquematizadas:

Etapa 01 – Disponibilização aos alunos do Regulamento para a elaboração do TCC.

Etapa 02 – Definição, por parte dos alunos, da área de atuação e do professor orientador, de forma individual ou coletiva e nesse caso até o número máximo de 5 alunos para os cursos de Administração e Ciências Contábeis.

Etapa 03 – Disponibilização do cronograma de atividades.

Etapa 04 – Elaboração do TCC

Etapa 05 – Apresentação e defesa do TCC perante Banca Examinadora.

Art. 5º O aluno terá orientação do professor-orientador e o acompanhamento da coordenação do TCC.

§ 1º O aluno será orientado por um (1) professor pertencente ao quadro docente da Instituição, a convite do próprio acadêmico ou designado pela Coordenação do TCC.

§ 2º A confirmação da orientação de conteúdo pelo professor-orientador dar-se-á mediante declaração formal, como por exemplo, uma Carta de Aceite.

§ 3º Todo professor da Instituição é elegível como orientador.

Art. 6º O acadêmico que não cumprir o Regulamento do TCC, bem como o cronograma proposto e aceito pela Instituição, estará reprovado devendo cursá-lo novamente.

Art. 7º O TCC deverá ser desenvolvido nas áreas de conhecimento do curso indicadas pela coordenação e/ou pelo professor-orientador.

Parágrafo único. O tema a ser pesquisado deve conter relevância teórica (técnico-científica) e social. A relevância teórica ocorre quando o tema pode fazer progredir áreas do conhecimento científico, e a relevância social do tema acontece quando o conhecimento científico, produzido por meio de dele, possa ser utilizado pela sociedade.

Art. 8º O TCC será avaliado por uma Banca composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) professores convidados mediante defesa.

Parágrafo único. A avaliação da Banca abrangerá o trabalho escrito e a defesa, cujo resultado poderá ser “aprovado”, “aprovado com restrições” ou reprovado”.

Art 9º O TCC será considerado “reprovado” quando o resultado da avaliação da Banca for “recusa” nas seguintes hipóteses:

a) insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver o TCC de forma satisfatória; e

b) inserção no TCC de textos de terceiros como se fosse próprio.

Parágrafo único. A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela Banca.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10º A estrutura organizacional da Disciplina TCC envolve:

- a) coordenador de TCC;
- b) orientador;
- c) banca examinadora.

Art. 11º O coordenador de TCC é indicado pela coordenação do curso.

Art. 12º O coordenador de TCC trabalhará juntamente com os professores orientadores de conteúdo, que formarão a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

Art. 13º Compete ao coordenador de TCC:

- a) administrar e supervisionar de forma global o TCC de acordo com este regulamento;
- b) fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;
- c) divulgar a relação dos orientadores de conteúdo;
- d) baixar normas e instruções aos orientadores de conteúdo e alunos;
- e) avaliar e analisar as disponibilidades de horários dos professores-orientadores;
- f) orientar os alunos quanto à escolha do tema e do professor na área de atuação;
- g) orientar os alunos para que seus desempenhos observem os valores éticos e morais quando da elaboração do TCC;
- h) estabelecer o cronograma de atividades da disciplina;
- i) receber dos professores orientadores, de acordo com os prazos estabelecidos, o relatório de acompanhamento dos acadêmicos orientados; e
- h) indicar a composição da banca.

Art. 14º Ao orientador compete:

- a) analisar, em conjunto com os alunos, a escolha do tema de pesquisa;
- b) prestar ao aluno, assistência, acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários até a conclusão do TCC;
- c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e encaminhar relatórios à Coordenação de TCC;
- d) orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema, acompanhando os resultados obtidos;
- e) participar das reuniões que forem convocadas pela Coordenação de TCC; e
- f) cobrar do acadêmico a execução do cronograma apresentado pelo coordenador de TCC.

Art. 15º Ao aluno compete:

- a) definir (em conjunto com orientador e/ou a coordenação de TCC) a área do conhecimento a ser abordada durante o desenvolvimento do TCC;
- b) ser assíduo e pontual nas atividades programadas;
- c) recorrer ao coordenador de TCC e/ou orientador quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e aos procedimentos;
- d) executar o cronograma de TCC, respeitando os prazos estipulados pela coordenação;
- e) realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais atividades necessárias para a elaboração do trabalho;
- f) submeter as atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados;
- g) elaborar o TCC com emprego da metodologia científica de pesquisa e a observância das normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- h) obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e mencionados dados internos não disponibilizados ao público; e
- i) apresentar e defender o TCC perante a banca.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 16º A avaliação será contínua, processando-se a partir do início das atividades até o seu término.

Art. 17º A avaliação pelo orientador será baseada no desempenho, compreendendo o conjunto dos textos elaborados pelo aluno, a observância de prazos e horários, o atendimento às instruções do professor-orientador, a clareza, a concisão, a coerência, a articulação entre as partes que compõem o trabalho e a adequação da revisão da literatura.

Art. 18º A avaliação culmina após submissão à Banca Examinadora, salvo reformulações quando houver.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 19º Os trabalhos aprovados deverão ter uma cópia encadernada para constar do acervo cultural da Instituição, devendo ser observado o prazo para a entrega junto à secretaria da Instituição.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador do TCC, e, em segunda, pelo coordenador do curso.

Osasco, janeiro de 2018..

A Coordenação

Anexos: Carta de Aceite

Termo de Responsabilidade



CADASTRO DE GRUPOS DE TCC

CARTA DE ACEITE

Nº _____ Curso: _____ Sem.: _____ DP? Sim Não
(não preencher) (preencher)

Tema provisório do trabalho:

Integrantes do grupo (nome completo e RM):

E-mail 1 de contato do grupo: _____

E-mail 2 de contato do grupo: _____

Nome do Professor Orientador de conteúdo (convidado):

Assinatura do Orientador: _____ Data: ____/____/____

Eu, representando os integrantes do grupo acima identificado, declaro que assumimos o compromisso ético-acadêmico de atender ao regulamento de TCC da Faculdade Fernão Dias, no que se refere ao andamento dos trabalhos de pesquisa, às orientações do professor orientador de conteúdo e do co-orientador de formatação do trabalho.

Declaramos ainda, estarmos cientes quanto às regras que regem este trabalho, constantes do manual de TCC, reuniões de orientação e cumprimento à data de entrega do trabalho em 3 vias espiraladas até ____/____/____. Uma via do trabalho encadernado em capa dura, azul escuro com letras douradas será **OBRIGATORIAMENTE** entregue ao Presidente da Banca Examinadora na data determinada após a apresentação e eventuais apontamentos de dados para correção, de acordo com calendário a ser definido e afixado para conhecimento de todos.

Osasco, _____ de _____ de 20__.

Ass. Aluno responsável: _____



**FACULDADE
FERNÃO DIAS**

Rua Euclides da Cunha, 70 - Centro - CEP 06016-030 - Osasco - SP - Fone: 3681-7614

Nome: _____ RM: _____

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu,....., aluno (a) matriculado (a) no curso de, RM oferecido pela Faculdade Fernão Dias, orientado pelo (a) professor (a)
.....CONCORDO com este Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre meus compromissos abaixo listados.

1. Estou ciente que **a pesquisa e a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem necessariamente e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu orientador e que o envio apenas do produto final implicará em reprovação do TCC.**
2. Estou ciente de que **o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá versar necessariamente sobre a área de especialização cursada.**
3. Estou ciente de que **a existência, em meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo criminal por violação de direitos autorais e a estar automaticamente reprovado no curso, caso não haja tempo hábil para elaborar outro trabalho de minha total autoria.**
4. Estou ciente de que, **se for comprovado**, por meio de argüição ou outras formas, **que o texto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente**, serei **automaticamente reprovado na monografia**, caso não haja tempo hábil para elaborar outro trabalho de minha total autoria.
5. Estou ciente de que **a correção gramatical, formatação e adequação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) às normas utilizadas pela FAFE, são de minha inteira responsabilidade**, cabendo ao orientador apenas a identificação e orientação de problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração.
6. Estou ciente que a versão final do meu **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** deverá ser entregue segundo a orientação abaixo:
 - 3 vias espiraladas – para a coordenação de TCC - até a data previamente agendada no cronograma de atividades.
 - 1 via encadernada em capa dura azul escuro com letras douradas – para o presidente da banca - no dia/ato da argüição conforme calendário a ser divulgado.

Osasco,de.....de 20____.

Assinatura: _____ RM _____